

PLANO DE TRABALHO

FIELD PROJECT	A IMPORTÂNCIA DA ATUAÇÃO DEFENSIVA NA PRODUÇÃO DA PROVA PERICIAL: UM ESTUDO DE CASO						
AUTORIA	FERNANDA PRATES E THIAGO BOTTINO				DISCENTES Nº MÁX.	10	
SUPERVISÃO	ISABELLA MARKENDORF MARINS				DISCENTES Nº MÍN.	6	
REQUISITOS	Aberto para todo o corpo discente						
PÚBLICO ALVO	Núcleo de Investigação Defensiva da Defensoria Pública- RJ						
CÓDIGO	GRDDIR003 / GRDDIR036 / GRDDIR039 / GRDDIR041 / GRDDIR049 / GRDDIR065 / GRDDIR081	PERÍODO	2024.1	NATUREZA	PRÁTICA	CARGA HORÁRIA	60h

EMENTA	Prova pericial. Defesa. Contraditório. Condenações injustas. Revisão criminal.						
PROBLEMA	Tratada ao longo de quase trinta artigos do Código de Processo Penal, a perícia técnica constitui elemento fundamental dentro da produção probatória penal. Ainda que figure como função precípua do Estado, identificamos cada vez mais a importância da atuação defensiva na produção desta prova, como forma de dar transparência ao processo e efetivar os princípios do contraditório e ampla defesa, limitando assim os riscos de erros forenses e condenações injustas. O presente Field Project busca apresentar esta discussão aos alunos através de três experiências práticas: 1. Visita ao Núcleo de Investigação Defensiva da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, experiência pioneira no Brasil que realiza diligências investigativas, em especial aquelas relacionadas às provas periciais; 2. Encontros com o coordenador e integrantes do Núcleo de Investigação Defensiva da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro; 3. Análise jurídica de uma ação de revisão criminal apresentada pelo Núcleo e que tem como um dos objetos a discussão sobre a prova pericial produzida nos autos.						
PRODUTO	Relatório apresentando análise da revisão criminal disponibilizada pelo Núcleo de Investigação Defensiva da Defensoria Pública RJ.						
OBJETIVO	Refletir sobre o papel da prova pericial no processo penal e sobre a importância do atuar defensivo na produção deste elemento probatório.						
METODOLOGIA	Os encontros se desenvolverão a partir de uma metodologia participativa e terão como objetivo a delimitação do problema objeto do Field Project, a organização dos temas analisados e, em seguida, o acompanhamento e supervisão das tarefas realizadas e estratégia de divulgação do produto final.						
HABILIDADE Exigência MEC RESOLUÇÃO nº 5, 18 de dezembro de 2018	X	Interpretar/aplicar as normas (princípios e regras) do sistema jurídico nacional, observando a experiência estrangeira comparada, quando couber, articulando o conhecimento teórico com a resolução de problemas.					
	X	Demonstrar competência na leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos, de caráter negocial, processual ou normativo, bem como a devida utilização das normas técnico-jurídicas.					
	X	Demonstrar capacidade para comunicar-se com precisão.					
	X	Dominar instrumentos da metodologia jurídica, sendo capaz de compreender e aplicar conceitos, estruturas e racionalidades fundamentais ao exercício do Direito.					
	X	Adquirir capacidade para desenvolver técnicas de raciocínio e de argumentação jurídicas com objetivo de propor soluções e decidir questões no âmbito do Direito.					
		Desenvolver a cultura do diálogo e o uso de meios consensuais de solução de conflitos.					
	X	Compreender a hermenêutica e os métodos interpretativos, com a necessária capacidade de pesquisa e de utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito.					
	X	Ter competências para atuar em diferentes instâncias extrajudiciais, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos.					
	X	Utilizar corretamente a terminologia e as categorias jurídicas.					
		Aceitar a diversidade e o pluralismo cultural.					
		Compreender o impacto da inteligência artificial e das novas tecnologias na área jurídica.					
		Possuir o domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito.					
	X	Desenvolver a capacidade de trabalhar em grupos formados por profissionais do Direito ou de caráter interdisciplinar.					
	X	Apreender conceitos deontológico-profissionais e desenvolver perspectivas transversais sobre direitos humanos.					
	Outras:						
PROGRAMA GERAL (cronograma dos encontros semanais presenciais (em média 15))							
ATIVIDADE	TEMA						
1	Apresentação do programa						
2	Conversa com coordenador do Núcleo de Investigação Defensiva da Defensoria Pública – RJ						
3	Conversa com integrantes do Núcleo de Investigação Defensiva da Defensoria Pública – RJ						
4	Atividade externa: visita ao Núcleo de Investigação Defensiva da Defensoria Pública – RJ						

5	Apresentação do caso concreto
6	Caso concreto: análise e discussão
7	Encontro de orientação
8	Encontro de orientação
9	Encontro de orientação
10	Apresentação inicial – Discussão e encaminhamentos
11	Encontro de orientação
12	Encontro de orientação
13	Encontro de orientação
14	Encontro de orientação
15	Apresentação do produto
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	A avaliação será realizada com base na assiduidade; comprometimento com o trabalho e elaboração do produto final.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	<p>GARRETT, Brandon L.; NEUFELD, Peter J. Invalid forensic science testimony and wrongful conviction. <i>Virginia Law Review</i>, v. 95, n. 1, p. 1–97, 2009. Disponível em: https://www.virginialawreview.org/wp-content/uploads/2020/12/1-2.pdf</p> <p>MALAN, Diogo Rudge. Investigação defensiva no processo penal. <i>Revista Brasileira de Ciências Criminais</i>, São Paulo, v. 20, n. 96, maio/jun. 2012</p> <p>SAMPAIO, D. Reflexões sobre a investigação defensiva no sistema processual penal brasileiro – Possível renovação da influência italiana pós “código rocco” sobre a indagine difensiva. <i>Revista da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul</i>, Porto Alegre, n. 10, p. 187–214, 2014. Disponível em: https://revistadpers.emnuvens.com.br/defensoria/article/view/101</p> <p>SILVA, Franklyn R. A. A investigação criminal direta pela defesa – instrumento de qualificação do debate probatório na relação processual penal. <i>Revista Brasileira de Direito Processual Penal</i>, Porto Alegre, vol. 6, n. 1, p. 41-80, jan./abr. 2020. https://doi.org/10.22197/rbdpp.v6i1.308</p>
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	<p>AZAMBUJA, Maria Eduarda; BRUNI, Aline Thaís. Prova Pericial no Processo Penal: a compreensão e a mitigação dos erros forenses como mecanismo de respeito ao contraditório, à ampla defesa e ao direito à prova lícita. <i>Revista Brasileira de Direito Processual Penal</i>, Porto Alegre, vol. 9, n. 2, p. 877-912, mai./ago. 2023. https://doi.org/10.22197/rbdpp.v9i2.81</p> <p>HAACK, Susan. Irreconcilable differences: the troubled marriage of Science and Law. <i>Law and Contemporary Problems</i>, v. 7, n. 1, p. 1–23, 2009.</p> <p>PRADO, Geraldo. Prova penal e sistema de controles epistêmicos: a quebra da cadeia de custódia das provas obtidas por métodos ocultos. 1. ed. São Paulo: Marcial Pons, 2014.</p> <p>SAMPAIO, Denis. Valoração da prova penal: o problema do livre convencimento e a necessidade de fixação do método de constatação probatório como viável controle decisório. Florianópolis: Emais Editora, 202</p> <p>VÁZQUEZ, Carmen. Prova Pericial: Da Prova Científica à Prova Pericial. Tradução de Vitor de Paula Ramos. Salvador: Editora JusPodivm, 2021.</p> <p>ZAPF, Patricia A.; DROR, Itiel E. Understanding and Mitigating Bias in Forensic Evaluation: Lessons from Forensic Science. <i>International Journal of Forensic Mental Health</i>, v. 16, n. 3, p. 227-238, 2017. https://doi.org/10.1080/14999013.2017.1317302</p>